



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**DECRETO Nº 6.573, de 30 de janeiro de 2023.**

Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e respectivas Literaturas, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, no *Campus* de Araguatins.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer nº 169/2022, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2020/27000/0011673,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É renovado, pelo período de três anos, o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e respectivas Literaturas, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, no *Campus* de Araguatins.

Parágrafo único. O curso a que se refere este Decreto é ministrado de forma presencial, em regime semestral, no período noturno, com até 50 vagas por processo seletivo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**Fábio Pereira Vaz**  
Secretário de Estado da Educação

**Deocleciano Gomes Filho**  
Secretário-Chefe da Casa Civil